
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: uzh01dpq  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  09/02/2022  Indicação nº 516/2022  Protocolo nº 917/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a necessidade de implantar o tratamento de uso de laser terapia nas Unidades de Saúde do município de Salto do Céu.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salto do Céu, devido a necessidade de implantar o uso de laser terapia nas Unidades de Saúde do município.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação se justifica pela necessidade de implantar o uso de laser terapia nas Unidades de Saúde do município de Salto do Céu.

Uma das sequelas que pode afetar pacientes que passaram um tempo internados na UTI por causa da Covid-19, é a lesão por pressão. É uma ferida que aparece quando a pessoa fica muito tempo deitada na mesma posição.

Com as UTIs sobrecarregadas com a Covid-19, internações prolongadas de pacientes críticos, aumenta a possibilidade de surgir essas lesões por pressão, até mesmo em pacientes mais jovens.

O tratamento para escara com laser consiste no uso de um aparelho de laser, de baixa intensidade que melhora a circulação sanguínea do local e acelera a cicatrização da escara. Tem o intuito de promover como principais efeitos fisiológicos resolução anti-inflamatória revascularização e contração da ferida, resultando em sua cicatrização.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico a presente indicação.



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Janeiro de 2022

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual